Decreto Legislativo nº011/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu seu Presidente decreto o seguinte, em conformidade com o disposto no Artigo 39, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 101 do Regimento Interno, e ainda na Resolução nº 018, de 23 de setembro de 2019.

Art. 1º - Fica concedida a "**MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO ACS - JULIETA AZEVEDO DE MELO**" aos Agentes Comunitários de Saúde, conforme descrito abaixo:

NOME/ AGRACIADO (a):
Josielma Pereira do Lago da Silva
Sedaiuclem Lima Da Costa
Marconi Diniz

Art. 2º - Fica concedida a "**MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO ACE – THIAGO POCIANO DA SILVA**" aos Agentes de Combate às Endemias, conforme descrito abaixo:

NOME/ AGRACIADO (a):
Patrícia de Souza Silva
Thalmo Augusto Leal de Menezes Valença
Denilson de Lima Pimenta

Art.3º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnamirim, incumbir-se-á das providências necessárias para definições da data, hora, local e cerimônia da referida outorga.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 04 de outubro de 2023.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Vereador/Presidente

MICHAEL BORGES DE SOUZA
Vereador/1º Vice-Presidente

THIAGO FERNANDES DA SILVA
Vereador/2º Vice - Presidente

GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS
Vereador/1º Secretário

ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA PIRES
Vereadora/2ª Secretária

Fonte: 15000000 – Recursos Ordinários – **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Parnamirim/RN, 21 de Agosto de 2023.

KÁTIA CARVALHO DE LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

RATIFICAÇÃO

Levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral desta Casa Legislativa e em conformidade com o Processo nº 23707/2023, RATIFICO nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação nº 003/2023.

Parnamirim/RN, 21 de Agosto de 2023.

KÁTIA CARVALHO DE LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA
Câmara Municipal de Parnamirim

DECRETOS

Decreto Legislativo nº011/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu seu Presidente decreto o seguinte, em conformidade com o disposto no Artigo 39, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 101 do Regimento Interno, e ainda na Resolução nº 018, de 23 de setembro de 2019.

Art. 1º - Fica concedida a **"MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO ACS - JULIETA AZEVEDO DE MELO"** aos Agentes Comunitários de Saúde, conforme descrito abaixo:

NOME/ AGRACIADO (a):
Josielma Pereira do Lago da Silva
Sedaiuclem Lima Da Costa
Marconi Diniz

Art. 2º - Fica concedida a **"MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO ACE – THIAGO POCIANO DA SILVA"** aos Agentes de Combate às Endemias, conforme descrito abaixo:

NOME/ AGRACIADO (a):
Patrícia de Souza Silva
Thalmo Augusto Leal de Menezes Valença
Denilson de Lima Pimenta

Art.3º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnamirim, incumbir-se-á das providências necessárias para definições da data, hora, local e cerimônia da referida outorga.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 04 de outubro de 2023.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Vereador/Presidente

MICHAEL BORGES DE SOUZA
Vereador/1º Vice-Presidente

THIAGO FERNANDES DA SILVA
Vereador/2º Vice - Presidente

GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS
Vereador/1º Secretário

ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA PIRES
Vereadora/2ª Secretária

PORTARIAS

Portaria 270/2023 – DRH

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas; e

CONSIDERANDO que cabe a administração pública, nos termos do disposto do art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução de Ordem de Compra celebrada, através de um representante; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter a figura do Gestor de Ordem de Compra, formalmente designado,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor: **Tiago Marques Macedo,** matrícula: 2501, para sem prejuízo a suas atribuições, exercer a função de **GESTOR** de Ordem de Compra, abaixo listado celebrado entre a Câmara Municipal de Parnamirim e terceiros durante a vigência do contrato, sendo mantido os servidores: **Deyvison Luiz Guedes Dantas,** matrícula: 2446, **Sandro Bruno do Nascimento Lopes**, matrícula: 2339, **Samuel Zwinglio Bessa Saldanha de Azevedo**, matrícula: 2328 e **Antônio Alcir Freitas Júnior**, matrícula 2344 como substitutos da função, quando necessário.